



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº        | 2263/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |       |
| PREGÃO Nº                      | 0010/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |       |
| FORMA:                         | ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       |
| MODO DE DISPUTA:               | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |       |
| TIPO LICITATÓRIO:              | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |       |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO:        | POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |       |
| OBJETO:                        | Fornecimento de hortifrutigranjeiros e carne, destinados a confecção de refeições na Cantina do Pátio para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e pacientes dos CAPS"s, que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. |                            |       |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 188.163,76 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)                                                                                                                                                                                                                             |                            |       |
| DATA DE ABERTURA:              | 19/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       |
| HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:       | 09:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES: | 10:00 |
| PREGOEIRA(O) OFICIAL:          | FERNANDA CRISTINA PEREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |       |
| TELEFONES:                     | (35) 3539-7000 – (35) 3539-7015                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |       |
| E-MAIL:                        | licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |       |
| PLATAFORMA DO CERTAME:         | <a href="https://ammlicita.org.br/">https://ammlicita.org.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |       |
| FORMATO PROCESSUAL:            | EXCLUSIVO ME EPP MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |       |
| REGISTRO DE PREÇO:             | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 – PREÂMBULO.....                                                                                                             | 3  |
| 2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....                                                                                                  | 3  |
| 3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....                                                                                                | 3  |
| 4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....                                                                    | 3  |
| 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....                                                                                         | 4  |
| 6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....                                                                         | 4  |
| 7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....                                                                    | 5  |
| 8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....                                                                            | 5  |
| 9 – DA(S) PROPOSTA(S).....                                                                                                     | 6  |
| 10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....                                                                    | 7  |
| 11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....                                                                                      | 7  |
| 12 – DA HABILITAÇÃO.....                                                                                                       | 8  |
| 13 – DOS RECURSOS.....                                                                                                         | 11 |
| 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....                                                                               | 11 |
| 15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)..... | 12 |
| 16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....                                                             | 12 |
| 17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....                                                                                           | 13 |
| 18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....                                                                                    | 13 |
| 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                                                                              | 14 |
| 20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....                                                    | 14 |
| 21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....                                                                                             | 15 |
| 22 – DO PAGAMENTO.....                                                                                                         | 16 |
| 23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....                                                                              | 17 |
| 24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                                                                          | 17 |
| 25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                                                                                   | 19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **Fornecimento de hortifrutigranjeiros e carne, destinados a confecção de refeições na Cantina do Pátio para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e pacientes dos CAPS"s, que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes a Sra. **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeira Oficial Titular.

**1.2 –** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

### **2 – DO OBJETO PROCESSUAL**

**2.1 –** Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Fornecimento de hortifrutigranjeiros e carne, destinados a confecção de refeições na Cantina do Pátio para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e pacientes dos CAPS"s, que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.1.1 –**A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

**OBS: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.**

### **3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**3.1–** O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

**3.1.1 –** Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

#### **4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

---

**4.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**4.2** – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo aa Pregoeira deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

**4.2.1** – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

**4.2.1.1** – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

**4.2.1.2** – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

**4.3** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**4.4** – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**5.1** – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

**5.2** – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

**5.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

#### **6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI**

---

**6.1** – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**6.2** - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

**6.3** - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

**6.4** - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

**6.5** - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME’S, EPP’S**

**6.6.1** – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**6.6.2** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

**6.6.3** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

**6.6.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira.

**6.6.5** – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA**

---

**7.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

**7.2** – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

**7.2.2** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

## **8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES**

---

**8.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

**8.2** – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

**8.3** – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**8.3.1** - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**8.3.2** - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**8.3.3** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.3.4** - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

**8.3.5** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.6** - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**8.3.7** - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**8.3.8** - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

**8.3.9** - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.3.10** – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

**8.4** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.5** – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

**8.6** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.7** – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação da Pregoeira no sistema.

**8.8** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.9** – Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.10** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.11** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **9 – DA(S) PROPOSTA(S)**

---

**9.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**9.2** – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3** – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**9.4** – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**9.5** – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.1** – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

**9.6** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

**9.7** – É facultado ao(a) Pregoeira a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

**9.8** – O(a) Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.9** – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeira poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

**9.10** – A(s) proposta(s) considerada(s) inexecutável(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeira, após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

**9.11** – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

## **10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO**

---

**10.1** – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

**10.1.1** – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.1.2** – O(a) Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**10.2** – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**10.3** – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pela Pregoeira, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3.1** – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**10.3.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

**10.3.3** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.3.4** – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

**10.4** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido aa Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**10.4.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**10.5** – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

**10.6** – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

## **11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)**

---

**11.1** – a Pregoeira efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade “**POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**11.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

**11.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

**11.4** – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

**11.4.1** – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.5** – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

**11.5.1** – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**11.5.2** – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

**11.6** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**11.7** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**11.8** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

**11.9** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

## **12 – DA HABILITAÇÃO**

---

**12.1** – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

**12.2** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

**12.3** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.4** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**12.5** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### **12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

---

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**12.5.1.1** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

---

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### **12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

#### **12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO**

---

a) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual da sede do estabelecimento, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou legislação competente.

**OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES E/OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.**

#### **12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO**

---

**12.6.1** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.6.2** – A Pregoeira consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

**12.6.3** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

**12.6.4** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**

**b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.**

**c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.**

**12.6.4.1** – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.5** – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo a Pregoeira examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.6.6** – A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**12.6.7** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

**12.6.8** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.6.9** – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13 – DOS RECURSOS**

---

**13.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** – Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** – Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.1** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

**13.4** – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

**13.5** – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.1** – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeira a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

**13.6** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7** – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

**13.8** – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão da Pregoeira terá(ão) efeito suspensivo.

**13.9** – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO**

---

**14.1** – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**14.1.1** – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

**14.2** – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

**14.3** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

---

**15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)**

---

**15.1** – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

**15.2** – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

**15.2.1** – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

**15.2.1.1** – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

**15.2.2** – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**15.2.2.1**—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

**15.2.3** – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

**15.2.4** –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeira examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.2.4.1** – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeira poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

**15.2.5** – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

---

**16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**16.1** – A(s) autorização(ões) de serviço terá(ão) vigência de **02 DIAS** a contar do recebimento.

**16.2** – O prazo de entrega do(s) produto(s) será de **02 dias**, admitindo prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**16.3** – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

**16.4** – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

**16.5** – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

## **17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

---

### **17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS**

---

**17.1.1** – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.1.2** – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

**17.1.3** – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

**17.1.4** – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

**17.1.5** – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**17.1.6** – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

## **18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

### **18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)**

---

**18.1.1** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

**18.1.2** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**18.1.3** – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

**18.1.4** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**18.1.5** – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

**18.1.6** – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

**18.1.7** – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

**18.1.8** – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**18.1.9** – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

**18.1.10** – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

**18.1.11** – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

## **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**19.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

**Ficha: 629 - 0207 020703 0207020703.0412200012.078 33903000000**

**Ficha: 954 - 0208 020803 0208020803.1030210012.376 33903000000**

**19.2** – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**19.3** – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA**

---

**20.1** – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**20.1.1** – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **Maria de Penha de Jesus e Letícia Terezinha de Oliveira**.

**20.1.2** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**20.1.3** – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

**20.1.3.1** – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

**20.1.3.1.1** – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

**20.1.3.1.2** – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

**20.1.4** – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

**20.1.4.1** – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

**20.2** – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

**20.2.1** – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**20.3** – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**20.3.1** – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**20.4** – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

**20.5** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

---

## **21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1** – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**21.2** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**21.3** – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**21.4** – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) na Cantina do Pátio localizado na rua José Osias de Sillos nº889 bairro Jardim Morada do Sol e nas Obras do município. Horário de recebimento dos materiais 07:00 as 10:00 de segunda a quarta- feira.

**21.5** - O(s) produto(s) referentes aos CAPS”S deverão ser entregue(s) nos seguintes locais: Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Girassol no endereço Rua Emília Maria de Souza, 275, Jardim Morada do Sol, São Sebastião do Paraíso/MG.- Centro de Atenção Psicossocial A.D. Vitória no endereço Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG. Centro de Atenção Psicossocial II Paraíso no endereço Rua Tiradentes, 1025, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG. Serviço Residencial Terapêutico no endereço Rua Duque de Caxias, 220, Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso/MG. Horário de recebimento: 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

## **22 – DO PAGAMENTO**

---

**22.1** – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **prazo médio de 30 dias** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

**22.2** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**22.2.1** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

**22.2.2** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

**22.3** – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**22.4** – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

**22.5** – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**22.6** – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

**Obs:** Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

## **23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

**23.1** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

**23.2** – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) d) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**23.3** – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

## **24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**24.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“c”).

**24.2** – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior.

**24.3** – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**24.3.1.** - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

**24.4** – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

não manter(em) a(s) proposta(s);

falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

**24.4.1** – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

**24.5** – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

**24.6** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**24.7** – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**24.8** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

**24.9** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

**24.10** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**24.11** – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

## **25 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**25.1** – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

**25.2** – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**25.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**25.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**25.5** - É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.6** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**25.7** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.8** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**25.10** – Fazem partes integrantes deste edital:

|               |                  |                                                               |
|---------------|------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXOS</b> | <b>ANEXO I</b>   | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                    |
|               | <b>ANEXO II</b>  | <b>RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES</b>                                |
|               | <b>ANEXO III</b> | <b>VALORES REFERENCIAIS</b>                                   |
|               | <b>ANEXO IV</b>  | <b>MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                     |
|               | <b>ANEXO V</b>   | <b>MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO COM CARÁTER CONTRATUAL</b> |
|               | <b>ANEXO VI</b>  | <b>ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>                        |

**SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, 17 de fevereiro de 2025**

---

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)**

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES (ARQUIVO DIGITAL)**

**ANEXO III – CESTA DE PREÇOS – V. REFERENCIAIS – ARQUIVO DIGITAL**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V– MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – CARÁTER  
CONTRATUAL**

**ANEXO VI– ETP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)**  
**(FORNECIMENTO DE BENS)**

**1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO**

1.1- Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte: Constitui objeto do presente processo e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição verduras e carnes, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses.

1.2- Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

**2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade técnica para aquisição de verduras para Cantina do Pátio da Secretaria Municipal de Obras e para os Caps da Secretaria Municipal de Saúde, que possui uma demanda diária de alimentação para 140 funcionários que desempenham atividades essenciais em diversos setores, como a manutenção de vias públicas, reparos em infraestrutura e outras atividades operacionais e serviços administrativos. Devido à natureza intensa e exigente das funções, é fundamental que as refeições oferecidas sejam balanceadas e nutritivas, garantindo a disposição física e a saúde dos trabalhadores. Verduras são componentes essenciais de uma alimentação equilibrada. Eles fornecem nutrientes importantes como fibras, vitaminas e minerais, que auxiliam na manutenção da saúde dos trabalhadores, prevenindo deficiências nutricionais e garantindo uma boa digestão, energia e bem-estar. Além disso, uma alimentação saudável contribui para a prevenção de doenças e o aumento da produtividade dos funcionários. Levando em consideração o número de 140 funcionários e a necessidade de fornecer uma refeição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



balanceada, estima-se a utilização de uma quantidade significativa de verduras e legumes por refeição. A variação de tipos de alimentos (alface, cenoura, tomate, cebola, batata, entre outros) será calculada para atender às necessidades nutricionais diárias, baseando-se em recomendações de nutrição e levando em conta as práticas alimentares locais. A aquisição de verduras e legumes frescos, além de ser uma opção mais saudável, contribui para a economia no preparo das refeições, visto que são alimentos de custo acessível, de fácil armazenamento e preparo, e que podem ser adquiridos em mercados locais. A compra direta em quantidades adequadas também evita desperdícios e garante a frescura dos alimentos. Portanto, a compra de verduras é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, refletindo diretamente na produtividade e qualidade dos serviços prestados. A aquisição desses alimentos contribui para uma alimentação equilibrada e atende às exigências nutricionais recomendadas, sendo, portanto, imprescindível para a rotina de trabalho.

#### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Os licitantes deverão possuir logística suficiente, para **entrega e descarga será por conta da Contratada**, local da entrega na Cantina do Pátio localizado na rua José Osias de Sillos nº889 bairro Jardim Morada do Sol e nas Obras do município. Horário de recebimento dos materiais 07:00 as 10:00 de segunda a quarta- feira.

4.5.1 O(s) produto(s) referentes aos CAPS"S deverão ser entregue(s) nos seguintes locais:

- Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Girassol no endereço Rua Emília Maria de Souza, 275, Jardim Morada do Sol, São Sebastião do Paraíso/MG.

- Centro de Atenção Psicossocial A.D. Vitória no endereço Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG.

- Centro de Atenção Psicossocial II Paraíso no endereço Rua Tiradentes, 1025, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- Serviço Residencial Terapêutico no endereço Rua Duque de Caxias, 220, Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso/MG.

Horário de recebimento: 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

4.6 Alvará Sanitário Municipal ou Estadual da sede do estabelecimento, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou legislação competente.

### 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens são de 02 (**cinco**) dias, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada **AF ( Autorização de Fornecimento)**.

5.2- O fornecimento do objeto será **FORNECIMENTO PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

### 6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

#### Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

NO PRAZO MÉDIO DE 30 (TRINTA) DIAS

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## 8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)** com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

**AMOSTRA:** **NÃO SE APLICA**

**APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:** **NÃO SE APLICA**

**INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:** **NÃO SE APLICA**

8.2. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos específicos:

## 9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de **R\$188.163,76**

## 10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

**Secretaria Municipal Obras**

**Dotação Orçamentária 02007003.0412200012.078 ficha 629**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação Orçamentária 02008003.1030210012.376 ficha 954**

**02008003.1030210012.411 ficha 1004**

## 11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **LUCIANO FARIA**

TELEFONE: **(35)3531.7119**

E-MAIL: **ALMOXARIFADO.OBRAS@SSPARAISO.MG.GOV.BR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**12- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL**

Eu, Maria da Penha Jesus, matrícula 4635, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao fornecimento de verduras e carnes, Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MARIA DA PENHA JESUS 616.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
17/02/2025 13:04:14

**Maria da Penha Jesus**  
**Matrícula nº 4635**

Eu, Letícia Terezinha de Oliveira, matrícula 13423, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao fornecimento de verduras e carnes, Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por LETICIA TEREZINHA DE OLIVEIRA 100.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**Letícia Terezinha de Oliveira**  
**Matrícula nº 13423**

**DATA:**

**quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025**

Assinado por LUCIANO DONIZETE APARECIDO  
FARIA 028.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**Luciano Faria**  
**Gerente de Obras**  
**Matrícula 2860**

Assinado digitalmente por NORIVALDO  
APARECIDO NETO:930.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Norivaldo Aparecido Neto**  
**Secretário de Obras, Serviços Público**  
**e Planejamento Urbano**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000  
CNPJ: 18.241.349/0001-80

### ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2025- 12/03/2025 - PROCESSO Nº 002263/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES NA CANTINA DO PÁTIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

| ÍTEM(*) | CODIGO   | EXCLUSIVO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | QUANTIDADE |
|---------|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 00001   | 00065072 | SIM       | LOTE: ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA<br>TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E COMPACTADA,ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTE, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, SENDO O PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 400 GRS,                                                                          | UN | 3500,000   |
| 00002   | 00065073 | SIM       | LOTE: BROCOLIS NINJA - BROCOLIS NINJA<br>FOLHAS E FLORES FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. PESO APROXIMADO DE 400GR.                                                                                                                                           | UN | 700,000    |
| 00003   | 00000192 | SIM       | LOTE: CARNE - CARNE<br>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, EM BIFE, RESFRIADA, NO MÍNIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DISPOSIÇÃO N. 304 DE 22/04/96 , RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 326 DE 2019 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001                                                                                                    | KG | 2900,000   |
| 00004   | 00065074 | SIM       | LOTE: CEBOLINHA - CEBOLINHA<br>EM MACO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVER ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MACO PESANDO 0,07 GRS.                                                                                                               | MC | 1800,000   |
| 00005   | 00065075 | SIM       | LOTE: CHICÓRIA LISA - CHICÓRIA LISA<br>GRUPO LISA, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVER APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. PESO MÉDIO DE 400 GRAMAS.                                                                     | UN | 1450,000   |
| 00006   | 00065076 | SIM       | LOTE: COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA<br>TIPO MANTEIGA, FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O PESANDO ENTRE 300 A 450 GRS O MACO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS, LISA.                                                                                                          | MC | 1600,000   |
| 00007   | 00065077 | SIM       | LOTE: ESPINAFRE . - ESPINAFRE .<br>EM MAÇO, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. DEVER ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENAS. PESO APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS.                                                                                             | MC | 1300,000   |
| 00008   | 00064115 | SIM       | LOTE: PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS - PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS<br>PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 1KG<br><br>PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS: A PIMENTA CALABRESA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PIMENTA VERMELHA POR SER OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E FLOCAGEM DA PIMENTA VERMELHA, É MUITO PICANTE E DEVE SER USADA COM MODERAÇÃO. A PIMENTA CALABRESA PODE SER UTILIZADA EM LINGUIÇAS, ENSOPADOS, PICLES E EM QUALQUER PRATO QUE TENHA QUE FICAR PICANTE. | PT | 61,000     |
| 00009   | 00065078 | SIM       | LOTE: RÚCULA - RÚCULA<br>EM MAÇO, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. DEVER ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENAS. PESO APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS.                                                                                                       | MC | 1350,000   |
| 00010   | 00065079 | SIM       | LOTE: SALSINHA - SALSINHA<br>EM MACO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVER ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MACO PESANDO 0,07 GRS.                                                                                                                 | MC | 1600,000   |

# MAPA DE **PREÇOS**



## METODOLOGIA APLICADA

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

## JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:

A justificativa para a aplicação da metodologia de preços por média pode ser baseada na necessidade de suavizar flutuações de preços extremas e fornecer uma visão mais estável e representativa do valor do serviço ao longo do tempo. Isso pode ser especialmente útil em mercados voláteis ou quando há uma grande quantidade de dados disponíveis para análise. Além disso, a média pode ajudar a reduzir o impacto de valores atípicos ou discrepantes, proporcionando uma estimativa mais precisa do valor médio.

## IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E  
APROVAÇÃO DA PESQUISA:

Luciano Donizete Aparecido Faria



|            |      |
|------------|------|
| MATRÍCULA: | 2860 |
|------------|------|

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

|                    |            |
|--------------------|------------|
| DATA DE APROVAÇÃO: | 10/02/2025 |
|--------------------|------------|

Assinado digitalmente por NORIVALDO APARECIDO NETO:930.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Norivaldo Aparecido Neto**  
**Secretário Municipal de Obras, Serviços Público**  
**e Planejamento Urbano**





# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                                               | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001                    | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,26  |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| Município de CANDEIAS/MG - 17.888.090/0001-00      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 61/2024                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| PROCESSO                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 51/2024                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 01/07/2024                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UNIDADE                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| QTDE.                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 90,00                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| VALOR                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 4,26                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Verdura In Natura Alface Crespa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | 8,17 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| Município de LIMA DUARTE/MG - 18.338.186/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 39/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 0043/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 29/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| QTDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 8,17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BRÓCOLIS - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003             | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | 41,90 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| Município de REDUTO/MG - 01.614.977/0001-61 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 00000000372024/2024                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| PROCESSO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 29/2024                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 22/07/2024                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| UN.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| KG                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| QTDE.                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 100,00                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| VALOR                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 41,90                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COXAO MOLE BOVINO*****   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004                                                                                                                                              | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,49 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| Município de PRATA/MG - 18.260.505/0001-50                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 172/2024                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| PROCESSO                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 71/2024                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 23/05/2024                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| UN.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| MÇ                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| QTDE.                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 100,00                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| VALOR                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 4,49                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CHEIRO VERDE 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005                                                        | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | 4,18 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| Município de SACRAMENTO/MG - 18.140.764/0001-48                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 246/2024                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| PROCESSO                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 8/2024                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 30/04/2024                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| UN.                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| MOLHO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| QTDE.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 5.000,00                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| VALOR                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 4,18                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: 13679 - CHICORIA - TAMANHO MEDIO COR E FORMACAO UNIFORME COM FOLHAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | 4,55 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|





| ITEM                                                | PRODUTO / SERVIÇO |                             |           |                               | UNIDADE / QUANTIDADE |        | MÉDIA |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|----------------------|--------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                    |                   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.                  | QTDE.  | VALOR |
| Município de MATIAS BARBOSA/MG - 18.338.194/0001-03 |                   | 45/2024                     | 0012/2024 | 26/04/2024                    | MAÇO                 | 300,00 | 4,55  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Couve Manteiga                   |                   |                             |           |                               |                      |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | 4,52 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                               |      |        |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|------|--------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                  | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.  | QTDE.  | VALOR |
| Município de BOM JARDIM DE MINAS/MG - 18.684.217/0001-23                                                                                                                                                                                                          | 19/2024                     | 0022/2024 | 27/03/2024                    | Maço | 100,00 | 4,52  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ESPINAFRE - Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 250 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras |                             |           |                               |      |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguixas, ensopados, picles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |          |                               |     |        |       |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009                | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas. | MC<br>1.350,00              | 4,88     |                               |     |        |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
| Município de ALBERTINA/MG - 17.912.015/0001-29 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 136/2024                    | 13/2024  | 01/05/2024                    | MC  | 350,00 | 4,88  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: RUCULA                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |          |                               |     |        |       |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |           |                               |       |        |       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|-------|--------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010                          | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.600,00              | 4,20      |                               |       |        |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.   | QTDE.  | VALOR |
| Município de SENHORA DE OLIVEIRA/MG - 23.515.703/0001-58 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 113/2024                    | 0062/2024 | 09/07/2024                    | Molho | 800,00 | 4,20  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Salsinha tipo fresca                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |           |                               |       |        |       |





# RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID

049490

DATA

10/02/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,29<br>15.015,00 |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,26):</b> Município de CANDEIAS/MG - 17.888.090/0001-00 Nº 61/2024 - 51/2024 Data: 01/07/2024 Fornecedor: 03.017.509/0001-35 - MERCEARIA RIO BRANCO UN: UNIDADE QTDE: 90,00 VALOR: R\$ 4,26 DESCRIÇÃO: Verdura In Natura Alface Crespa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>LICITANET (R\$ 4,35):</b> MUNICIPIO DE IBIÁ/MG/MG Nº 22/2024 - 048/2024 Data: 06/06/2024 Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08 UN: UND. QTDE: 5.000,00 VALOR: R\$ 4,35 DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA OU LISA - pé de tamanho médio, folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,10):</b> Município de Itapeva/MG Nº 172/2024 - 065/2024 Data: 16/08/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 4,10 DESCRIÇÃO: Alface lisa ou crespa - Alface lisa ou crespa com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>BLL (R\$ 4,04):</b> MUNICIPIO DE IPUÍUNA/MG Nº 0000028/2024 - 0000143/2024 Data: 15/07/2024 Fornecedor: SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA UN: UN QTDE: 240,00 VALOR: R\$ 4,04 DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,30):</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ-FCAA/MG Nº 0007 - 14 Data: 28/11/2024 Fornecedor: 55857051000126 - CELSO ROBERTO ZANUTO UN: UN QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 4,30 DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA PRIMEIRA.ALFACE, FRESCA, ISENTA DE INSETOS E MATERIAL TERROSO, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, UNIFORMIDADE DE COLORAÇÃO, LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,00):</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG Nº 0392 - 1 Data: 23/09/2024 Fornecedor: 29873586000180 - SACOLAO LA FAMILIA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 4,00 DESCRIÇÃO: Alface Crespa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>LICITAR DIGITAL (R\$ 4,00):</b> Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG Nº 18/2024 - 36/2024 Data: 14/01/2025 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 1.100,00 VALOR: R\$ 4,00 DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA E/ OU LISA. FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DE 300G POR UNIDADE. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,00):</b> MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG Nº 28/2024 - 50/2024 Data: 15/10/2024 Fornecedor: DANIELA DOS REIS ROCHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS UN: UNIDADE QTDE: 2.395,00 VALOR: R\$ 4,00 DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA/LISA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 4,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 4,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 4,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 3,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | 8,18<br>5.726,00 |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 8,17):</b> Município de LIMA DUARTE/MG - 18.338.186/0001-59 Nº 39/2024 - 0043/2024 Data: 29/07/2024 Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LIMA DUARTE E REGIAO UN: Unidade QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 8,17 DESCRIÇÃO: BRÓCOLIS - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>LICITANET (R\$ 8,39):</b> MUNICIPIO DE JAPARAIBA/MG/MG Nº 74/2024 - 198/2024 Data: 25/11/2024 Fornecedor: COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 UN: maço QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 8,39 DESCRIÇÃO: BROCOLIS FRESCO 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,10):</b> MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO/MG Nº 0195 - 92 Data: 16/10/2024 Fornecedor: 53116891000102 - Henriques Furtado Comércio e Distribuição Ltda. UN: Un QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 8,10 DESCRIÇÃO: Brócolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,00):</b> INST. FED DE EDUC CIENCIA E TEC. DO SUDESTE MINAS GERAIS/MG Nº 46083596 - 890 Data: 13/12/2024 Fornecedor: ***.381.576-**- ALAIRSON MARQUES DE CARVALHO UN: UNIDADE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/BROCOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 10,29)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 8,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 7,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 9,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                  |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                     |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | 43,18<br>125.222,00 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 41,90):</b> Município de REDUTO/MG - 01.614.977/0001-61 Nº 00000000372024/2024 - 29/2024 <b>Data:</b> 22/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 06.049.251/0001-47 - Supermercado Soares E Arruda Ltda <b>UN:</b> KG <b>QTDE:</b> 100,00 <b>VALOR:</b> R\$ 41,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> COXAO MOLE BOVINO*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                      |                  |
| <b>LICITANET (R\$ 43,90):</b> MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG/MG Nº 9/2024 - 0020514 <b>Data:</b> 02/07/2024 <b>Fornecedor:</b> RICARDO FERREIRA DA SILVA - 05.082.469/0001-30 <b>UN:</b> KG <b>QTDE:</b> 250,00 <b>VALOR:</b> R\$ 43,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> CARNE BOVINA DE 1A - TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MEDIO DE 3 QUILOS CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MEDIO DE 3 QUILOS CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 42,90):</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS UFLA/MG Nº 133444 - 1 <b>Data:</b> 21/10/2024 <b>Fornecedor:</b> 22069520001165 - SUPERMERCADOS REX LTDA (5) <b>UN:</b> KG1 <b>QTDE:</b> 1,70 <b>VALOR:</b> R\$ 42,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> COXAO MOLE BOVINO FRIBOI RES KG (V) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                      |                  |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 44,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                      |                  |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 43,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                      |                  |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 41,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                      |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                            |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever | MC       | 4,40     |
| Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado,     |          |          |
| Item 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07   | 1.800,00 | 7.920,00 |
| grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |          |          |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,49):</b> Município de PRATA/MG - 18.260.505/0001-50 Nº 172/2024 - 71/2024 <b>Data:</b> 23/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 24.021.677/0009-21 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA <b>UN:</b> MÇ <b>QTDE:</b> 100,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> CHEIRO VERDE 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos.                      |                                                                                                            |          |          |
| <b>LICITANET (R\$ 4,25):</b> MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG/MG Nº 54/2024 - 166/2024 <b>Data:</b> 30/08/2024 <b>Fornecedor:</b> COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 <b>UN:</b> MOLHO <b>QTDE:</b> 60,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,25 <b>DESCRIÇÃO:</b> CEBOLINHA - Molhos de cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. |                                                                                                            |          |          |
| <b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,17):</b> Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG Nº 025/2024 - 006/2024 <b>Data:</b> 08/04/2024 <b>Fornecedor:</b> <b>UN:</b> RM <b>QTDE:</b> 2.000,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,17 <b>DESCRIÇÃO:</b> CEBOLINHA VERDE. DE BOA QUALIDADE SEM DANOS POR QUALQUER LESO DE ORIGEM FISICA MELANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE SUA APARENCIA.                                                                                                                                     |                                                                                                            |          |          |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,06):</b> MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG Nº 0029 - 28 <b>Data:</b> 06/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 23407794000108 - ISRAEL E ISRAEL LTDA <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 395,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,06 <b>DESCRIÇÃO:</b> CEBOLINHA VERDE - CEBOLA ORGANICA COR VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE MOLHO                                                  |                                                                                                            |          |          |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,44):</b> COMANDO DA MARINHA/MG Nº 61623 - 1 <b>Data:</b> 22/11/2024 <b>Fornecedor:</b> 19871268000127 - R. R LEGUMES LTDA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,44 <b>DESCRIÇÃO:</b> CEBOLINHA                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                            |          |          |
| <b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,15):</b> MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG Nº 28/2024 - 50/2024 <b>Data:</b> 15/10/2024 <b>Fornecedor:</b> DANIELA DOS REIS ROCHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS <b>UN:</b> MOLHO <b>QTDE:</b> 975,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,15 <b>DESCRIÇÃO:</b> CEBOLINHA VERDE,                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            |          |          |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 5,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                            |          |          |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 5,00)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                            |          |          |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 4,00)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                            |          |          |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 3,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                            |          |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas | UN       | 4,34     |
| Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que     |          |          |
| Item 005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo         | 1.450,00 | 6.293,00 |
| mediato e imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                            |          |          |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,18):</b> Município de SACRAMENTO/MG - 18.140.764/0001-48 Nº 246/2024 - 8/2024 <b>Data:</b> 30/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 13.***.***/*-72 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO - M <b>UN:</b> MOLHO <b>QTDE:</b> 5.000,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,18 <b>DESCRIÇÃO:</b> 13679 - CHICORIA - TAMANHO MEDIO COR E FORMACAO UNIFORME COM FOLHAS |                                                                                                            |          |          |
| <b>BLL (R\$ 4,22):</b> MUNICIPIO DE BOTELHOS/MG Nº 33-2024 - 58-2024 <b>Data:</b> 04/06/2024 <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 200,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,22 <b>DESCRIÇÃO:</b> Chicória de cor bem verde, sem manchas ou insetos.                                                                                                           |                                                                                                            |          |          |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,17):</b> MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG Nº 0043 - 87 <b>Data:</b> 14/10/2024 <b>Fornecedor:</b> 07916888602 - JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE <b>UN:</b> MÇ <b>QTDE:</b> 120,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,17 <b>DESCRIÇÃO:</b> CHICÓRIA DE ÓTIMA QUALIDADE                                                                                                      |                                                                                                            |          |          |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,47):</b> IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO/MG Nº 2449 - 1 <b>Data:</b> 05/11/2024 <b>Fornecedor:</b> 09244323000103 - ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS E AGRIC. FAM. DE GUAXUPE <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 46,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,47 <b>DESCRIÇÃO:</b> CHICORIA                                                                                      |                                                                                                            |          |          |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 5,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |          |          |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 5,00)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                            |          |          |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 5,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |          |          |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 3,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |          |          |

|               |                                                                                                            |          |          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I       | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau | MC       | 4,29     |
| Lote 001      | de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o           |          |          |
| Item 006      | transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e      | 1.600,00 | 6.864,00 |
| larvas, lisa. |                                                                                                            |          |          |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,55):</b> Município de MATIAS BARBOSA/MG - 18.338.194/0001-03 Nº 45/2024 - 0012/2024 <b>Data:</b> 26/04/2024 <b>Fornecedor:</b> LUCIANO PICOLI DOS SANTOS <b>UN:</b> MAÇO <b>QTDE:</b> 300,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,55 <b>DESCRIÇÃO:</b> Couve Manteiga                                                                                                                                                               |                   |                      |                  |
| <b>LICITANET (R\$ 4,40):</b> MUNICIPIO DE IBIA/MG/MG Nº 22/2024 - 048/2024 <b>Data:</b> 06/06/2024 <b>Fornecedor:</b> ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08 <b>UN:</b> UND. <b>QTDE:</b> 3.500,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,40 <b>DESCRIÇÃO:</b> COUVE MANTEIGA - Folhas integras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.                                                                                                           |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,00):</b> Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG Nº 001/2024 - 23/2024 <b>Data:</b> 26/06/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: MLH <b>QTDE:</b> 1.000,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> COUVE: Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e vicosas, firmes e sem areas escuras, com coloracao e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia: |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,51):</b> MUNICIPIO DE ALBERTINA/MG Nº 0007 - 24 <b>Data:</b> 23/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 07247160683 - ADRIANO ARAUJO <b>UN:</b> MÇ <b>QTDE:</b> 500,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,51 <b>DESCRIÇÃO:</b> COUVE TIPO COMUM OU MANTEIGA.                                                                                                                                                                                 |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,28):</b> IBAMA/MG Nº 4594 - 1 <b>Data:</b> 05/12/2024 <b>Fornecedor:</b> 07987754000126 - APIARIO E PIMENTA NOGUEIRA LTDA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 10,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,28 <b>DESCRIÇÃO:</b> COUVE MANTEIGA                                                                                                                                                                                               |                   |                      |                  |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 5,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                      |                  |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 5,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                      |                  |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 5,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                      |                  |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 3,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e     | MC       | 4,58     |
| Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de               |          |          |
| Item 007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | 1.300,00 | 5.954,00 |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,52):</b> Município de BOM JARDIM DE MINAS/MG - 18.684.217/0001-23 Nº 19/2024 - 0022/2024 <b>Data:</b> 27/03/2024 <b>Fornecedor:</b> Cooperativa da Agricultura Familiar de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER <b>UN:</b> Maço <b>QTDE:</b> 100,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,52 <b>DESCRIÇÃO:</b> ESPINAFRE - Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 250 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras                                                                                 |                                                                                                                |          |          |
| <b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,49):</b> Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG Nº 06/2024 - 42/2024 <b>Data:</b> 21/06/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: MLH <b>QTDE:</b> 25,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. |                                                                                                                |          |          |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,48):</b> MUNICIPIO DE JACUTINGA/MG Nº 0083 - 135 <b>Data:</b> 01/10/2024 <b>Fornecedor:</b> 52905249000140 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA <b>UN:</b> MACO <b>QTDE:</b> 250,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,48 <b>DESCRIÇÃO:</b> ESPINAFRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |          |          |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,50):</b> COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONT/MG Nº 3617 - 2 <b>Data:</b> 09/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 44949130000140 - COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICROREGI <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 3,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> Espinafre - Molho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                |          |          |
| <b>LICITAR DIGITAL (R\$ 4,46):</b> Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu/MG Nº 000008/2024 - 000027/2024 <b>Data:</b> 24/07/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: MA <b>QTDE:</b> 30,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,46 <b>DESCRIÇÃO:</b> ESPINAFRE - Folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAÇO COM NO MÍNIMO 10 TALOS.                                                                                   |                                                                                                                |          |          |
| <b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 5,20):</b> MUNICIPIO DE ARGIRITA/MG Nº 030/2024 - 082/2024 <b>Data:</b> 01/11/2024 <b>Fornecedor:</b> MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRTA LTDA-ME <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 200,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> Espinafre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                |          |          |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 6,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                |          |          |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 9,00)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                |          |          |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 6,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |          |          |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 4,40)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |          |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| Anexo I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a                                                                                            | PT    | 35,16    |
| Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e                                                                                                  |       |          |
| Item 008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguíças, ensopados, picles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | 61,00 | 2.144,76 |
| <b>BLL (R\$ 33,88):</b> MUNICIPIO DE GUARACI/PR Nº 005/2024 - 014/2024 <b>Data:</b> 16/04/2024 <b>Fornecedor:</b> CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <b>UN:</b> KG <b>QTDE:</b> 50,00 <b>VALOR:</b> R\$ 33,88 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pimenta calabresa granulada ? condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente |                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 31,60):</b> BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO CMO/MS Nº 26560 - 1 <b>Data:</b> 28/11/2024 <b>Fornecedor:</b> 16383691000190 - K&G - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA <b>UN:</b> KG <b>QTDE:</b> 4,00 <b>VALOR:</b> R\$ 31,60 <b>DESCRIÇÃO:</b> PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS KG                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 36,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 36,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 36,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                      |       |          |

|          |                                                                                                          |          |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I  | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever | MC       | 4,86     |
| Lote 001 | estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado,   |          |          |
| Item 009 | descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas.                    | 1.350,00 | 6.561,00 |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,88):</b> Município de ALBERTINA/MG - 17.912.015/0001-29 Nº 136/2024 - 13/2024 <b>Data:</b> 01/05/2024 <b>Fornecedor:</b> ***.471.606-** - ADRIANO ARAUJO <b>UN:</b> MC <b>QTDE:</b> 350,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,88 <b>DESCRIÇÃO:</b> RUCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,80):</b> MUNICIPIO DE IBITURUNA/MG Nº 00003124 - 42 <b>Data:</b> 08/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 13079965000163 - SUPERMERCADO BLAYTENER E SANTOS LTDA - ME <b>UN:</b> MAÇO <b>QTDE:</b> 100,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,80 <b>DESCRIÇÃO:</b> RÚCULA ESPECIALRÚCULA ESPECIAL: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sal aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. |                   |                      |                  |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 4,61):</b> LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA/MG Nº 1680 - 1 <b>Data:</b> 17/12/2024 <b>Fornecedor:</b> 07488882000125 - CENTRAL DE ASSOCIADOS DE BRAZÓPOLIS <b>UN:</b> MAÇO <b>QTDE:</b> 10,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,61 <b>DESCRIÇÃO:</b> Rúcula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                      |                  |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 6,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                      |                  |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 5,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                      |                  |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 4,90)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |                  |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 4,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                      |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Anexo I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC       | 4,04     |
| Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.600,00 | 6.464,00 |
| Item 010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4,20):</b> Município de SENHORA DE OLIVEIRA/MG - 23.515.703/0001-58 Nº 113/2024 - 0062/2024 <b>Data:</b> 09/07/2024 <b>Fornecedor:</b> APARECIDA VELOSO PEREIRA <b>UN:</b> Molho <b>QTDE:</b> 800,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> Salsinha tipo fresca                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,00):</b> MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Nº 0035 - 30 <b>Data:</b> 30/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 07085594683 - VANILDE SIMOES DE CASTRO <b>UN:</b> M <b>QTDE:</b> 135,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SALSIA tamanho medio sem danos de boa qualidade sem lesoes de origem fisica ou mecanica perfuraCoes ou cortes isento de sujidades parasitas e larvas adequado a manipulaCao transporte e consumo imediato |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 3,99):</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MG Nº 131453 - 1 <b>Data:</b> 12/08/2024 <b>Fornecedor:</b> 22069520001165 - SUPERMERCADOS REX LTDA (5) <b>UN:</b> UN1 <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> FLV SALSINHA UN .                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA (R\$ 5,49)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>DADA SUPERMERCADO (R\$ 5,50)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>Lazaro Benedito Lourenco LTDA (R\$ 4,00)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
| <b>MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME (R\$ 3,99)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
LICITANET

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                                                                                                                                                | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001                                                                                                                     | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,35  |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG/MG                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 22/2024                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| PROCESSO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 048/2024                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 06/06/2024                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN.                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UND.                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| QTDE.                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 5.000,00                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| VALOR                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 4,35                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA OU LISA - pé de tamanho médio, folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | 8,39 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 74/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 198/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 25/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| maço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| QTDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 8,39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: BROCOLIS FRESCO 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e unidade, sem defeitos graves (murcha, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | 43,90 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 9/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 0020514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 02/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| QTDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 250,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 43,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA DE 1A - TIPO COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MEDIO DE 3 QUILOS CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS COM PESO MEDIO DE 3 QUILOS CADA, EMBALADAS A VACUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS ( FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004                                                                                                                                                                                                                                      | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcha, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,25 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG/MG                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 54/2024                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 166/2024                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 30/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| UN.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| MOLHO                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| QTDE.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 4,25                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CEBOLINHA - Molhos de cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de residuos de fertilizantes, de colheita recente. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | 4,40 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|





| ITEM                                                                                                                          | PRODUTO / SERVIÇO |  |  |                             | UNIDADE / QUANTIDADE |                               | MÉDIA              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|--|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                              |                   |  |  | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO             | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. QTDE. VALOR    |
| MUNICIPIO DE IBIÁ/MG/MG                                                                                                       |                   |  |  | 22/2024                     | 048/2024             | 06/06/2024                    | UND. 3.500,00 4,40 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE MANTEIGA - Folhas íntegras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas. |                   |  |  |                             |                      |                               |                    |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguixas, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009 | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas. | MC<br>1.350,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010 | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.600,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi6.cloud.ei.com.br/ServerExec/aceessobase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b63f33f0-865b-4b15-9d03-3da4a67e96cd  
Cesta de Preços Nº 000075/2025





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                            | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001 | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,10  |

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| Município de Itapeva/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 172/2024                    | 065/2024 | 16/08/2024                    | UN  | 600,00 | 4,10  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Alface lisa ou crespa - Alface lisa ou crespa com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. |                             |          |                               |     |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | //// |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | //// |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,17 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                 | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.    | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|----------|-------|
| Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG                                                                                                            | 025/2024                    | 006/2024 | 08/04/2024                    | RM  | 2.000,00 | 4,17  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CEBOLINHA VERDE. DE BOA QUALIDADE SEM DANOS POR QUALQUER LESO DE ORIGEM FISICA MELANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE SUA APARENCIA. |                             |          |                               |     |          |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | //// |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | 4,00 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                  | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.    | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|----------|-------|
| Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG                                                                                                                                                                                                    | 001/2024                    | 23/2024  | 26/06/2024                    | MLH | 1.000,00 | 4,00  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE: Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e vicosas, firmes e sem areas escuras, com coloracao e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência: |                             |          |                               |     |          |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | 4,49 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRODUTO / SERVIÇO |                             |          |                               | UNIDADE / QUANTIDADE |       | MÉDIA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|----------------------|-------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.                  | QTDE. | VALOR |
| Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 06/2024                     | 42/2024  | 21/06/2024                    | MLH                  | 25,00 | 4,49  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. |                   |                             |          |                               |                      |       |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00 | //// |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009 | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas. | MC<br>1.350,00 | //// |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010 | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.600,00 | //// |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi6.cloud.ei.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b63f33f0-865b-4b15-9d03-3da4a67e96cd  
Cesta de Preços Nº 000075/2025





# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                                  | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001       | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,00  |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 0392                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| PROCESSO                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 1                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 23/09/2024                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UNIDAD                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| QTDE.                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 2,00                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| VALOR                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 4,00                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Alface Crespa      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002                             | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | 8,00 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| INST. FED DE EDUC CIENCIA E TEC. DO SUDESTE MINAS GERAIS/MG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 46083596                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| PROCESSO                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 890                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 13/12/2024                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| UN.                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| UNIDAD                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| QTDE.                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 30,00                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| VALOR                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| 8,00                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: HORTIFRUTIGRANJEIROS/BROCOLIS            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003                          | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | 42,90 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS UFLA/MG                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 133444                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| PROCESSO                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 1                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 21/10/2024                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| UN.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| KG1                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| QTDE.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 1,70                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| VALOR                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| 42,90                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COXAO MOLE BOVINO FRIBOI RES KG (V) . |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,44 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| COMANDO DA MARINHA/MG           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 61623                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| PROCESSO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 1                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 22/11/2024                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| UN.                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| UNIDAD                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| QTDE.                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 2,00                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| VALOR                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 4,44                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CEBOLINHA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005   | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | 4,47 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO/MG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 2449                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| PROCESSO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 1                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 05/11/2024                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| UN.                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| UNIDAD                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| QTDE.                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 46,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| VALOR                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 4,47                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CHICORIA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | 4,28 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|





| ITEM                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRODUTO / SERVIÇO           |          |                               |         | UNIDADE / QUANTIDADE |       | MÉDIA |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|---------|----------------------|-------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.                | VALOR |       |
| IBAMA/MG                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4594                        | 1        | 05/12/2024                    | UNIDADE | 10,00                | 4,28  |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE MANTEIGA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |          |                               |         |                      |       |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007                   | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                          |                             |          |                               |         | MC<br>1.300,00       | 4,50  |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.                | VALOR |       |
| COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONT/MG  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3617                        | 2        | 09/07/2024                    | UNIDADE | 3,00                 | 4,50  |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Espinafre - Molho              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |          |                               |         |                      |       |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008                   | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguíças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante |                             |          |                               |         | PT<br>61,00          | 31,60 |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.                | VALOR |       |
| BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO CMO/MS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 26560                       | 1        | 28/11/2024                    | KG      | 4,00                 | 31,60 |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS KG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |          |                               |         |                      |       |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009                   | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas.                                                                                                               |                             |          |                               |         | MC<br>1.350,00       | 4,61  |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.                | VALOR |       |
| LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA/MG      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1680                        | 1        | 17/12/2024                    | MAÇO    | 10,00                | 4,61  |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Rúcula                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |          |                               |         |                      |       |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010                   | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs.                                                                                       |                             |          |                               |         | MC<br>1.600,00       | 3,99  |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.                | VALOR |       |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MG                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 131453                      | 1        | 12/08/2024                    | UN1     | 2,00                 | 3,99  |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: FLV SALSINHA UN .              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |          |                               |         |                      |       |       |





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
BNC

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                                   | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001        | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,00  |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 28/2024                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| PROCESSO                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 50/2024                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 15/10/2024                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN.                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UNIDADE                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| QTDE.                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 2.395,00                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| VALOR                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 4,00                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA/LISA, |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao sac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004     | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,15 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 28/2024                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| PROCESSO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 50/2024                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 15/10/2024                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| UN.                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| MOLHO                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| QTDE.                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 975,00                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| VALOR                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| 4,15                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CEBOLINHA VERDE, |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | 5,20 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| MUNICIPIO DE ARGIRITA/MG        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 030/2024                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| PROCESSO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 082/2024                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 01/11/2024                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| UN.                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| UNIDADE                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| QTDE.                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 200,00                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| VALOR                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| 5,20                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Espinafre    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |





| ITEM                            | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguíças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00          | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009 | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas.                                                                                                               | MC<br>1.350,00       | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010 | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs.                                                                                       | MC<br>1.600,00       | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |





# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

## BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                             | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001  | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,04  |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| MUNICIPIO DE IPUUNA/MG           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 0000028/2024                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| PROCESSO                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 0000143/2024                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 15/07/2024                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN.                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| UN                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| QTDE.                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 240,00                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| VALOR                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| 4,04                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESP. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minino 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005                                       | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | 4,22 |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| MUNICIPIO DE BOTELHOS/MG                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| ATA / CONTRATO / MODALIDADE                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 33-2024                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| PROCESSO                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 58-2024                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 04/06/2024                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| UN.                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| UN                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| QTDE.                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 200,00                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| VALOR                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| 4,22                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Chicória de cor bem verde, sem manchas ou insetos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |       |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00 | 33,88 |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|





| ITEM                                                                                                                                                                                                                        | PRODUTO / SERVIÇO |                             |          |                               | UNIDADE / QUANTIDADE |       | MÉDIA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|----------------------|-------|-------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                            |                   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.                  | QTDE. | VALOR |
| MUNICIPIO DE GUARACI/PR                                                                                                                                                                                                     |                   | 005/2024                    | 014/2024 | 16/04/2024                    | KG                   | 50,00 | 33,88 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Pimenta calabresa granulada ? condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente |                   |                             |          |                               |                      |       |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009 | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas. | MC<br>1.350,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010 | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.600,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi6.cloud.el.com.br/ServerExec/accessToken=/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b63f33f0-865b-4b15-9d03-3da4a67e96cd  
Cesta de Preços Nº 000075/2025





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
LICITAR DIGITAL

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                            | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001 | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,00  |

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.     | QTDE.    | VALOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|---------|----------|-------|
| Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18/2024                     | 36/2024  | 14/01/2025                    | UNIDADE | 1.100,00 | 4,00  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA E/ OU LISA. FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DE 300G POR UNIDADE. |                             |          |                               |         |          |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | //// |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | //// |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | //// |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | //// |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | //// |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007 | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00 | 4,46 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO    | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE. | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------------------|-----|-------|-------|
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 000008/2024                 | 000027/2024 | 24/07/2024                    | MA  | 30,00 | 4,46  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ESPINAFRE - Folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, f ESPINAFRE - Folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAÇO COM NO MÍNIMO 10 TALOS. |                             |             |                               |     |       |       |





| ITEM                            | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguíças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00          | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009 | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas.                                                                                                               | MC<br>1.350,00       | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010 | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs.                                                                                       | MC<br>1.600,00       | ////  |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi6.cloud.et.com.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b63f33f0-865b-4b15-9d03-3da4a67e96cd  
Cesta de Preços Nº 000075/2025





# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

## PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

|        |            |                                                                                       |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES |

| ITEM                            | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001 | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de residuos, fertilizante, sujidade, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio, acondicionamentos e transporte, sendo o peso medio por unidade de 400 grs, | UN<br>3.500,00       | 4,30  |

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                           | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA-FCAA/MG                                                                                                                                      | 0007                        | 14       | 28/11/2024                    | UN  | 120,00 | 4,30  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA PRIMEIRA.ALFACE, FRESCA, ISENTA DE INSETOS E MATERIAL TERROSO, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, UNIFORMIDADE DE COLORACAO, LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS. |                             |          |                               |     |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, peso aproximado de 400gr. | UN<br>700,00 | 8,10 |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                    | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO/MG | 0195                        | 92       | 16/10/2024                    | Un  | 300,00 | 8,10  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Brócolis         |                             |          |                               |     |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico, de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, disposicao n. 304 de 22/04/96, resolucao da anvisa n. 326 de 2019 e resolucao rac n. 13 de 02/01/2001 | KG<br>2.900,00 | //// |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Nenhuma informação

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maco pesando 0,07 grs. | MC<br>1.800,00 | 4,06 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                                                                                                                         | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG                                                                                                                                                                                 | 0029                        | 28       | 06/05/2024                    | UN  | 395,00 | 4,06  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CEBOLINHA VERDE - CEBOLA ORGANICA COR VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE MOLHO |                             |          |                               |     |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos, dever apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. | UN<br>1.450,00 | 4,17 |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                               | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG                      | 0043                        | 87       | 14/10/2024                    | MÇ  | 120,00 | 4,17  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CHICÓRIA DE ÓTIMA QUALIDADE |                             |          |                               |     |        |       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 300 a 450 grs o maco, o transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo. com ausencia de sujidades, parasito e larvas, lisa. | MC<br>1.600,00 | 4,51 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

| ÓRGÃO / ENTIDADE                                 | ATA / CONTRATO / MODALIDADE | PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN. | QTDE.  | VALOR |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------|-----|--------|-------|
| MUNICIPIO DE ALBERTINA/MG                        | 0007                        | 24       | 23/04/2024                    | MÇ  | 500,00 | 4,51  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE TIPO COMUM OU MANTEIGA. |                             |          |                               |     |        |       |





| ITEM                                        | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE / QUANTIDADE                | MÉDIA           |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007             | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. | MC<br>1.300,00                      | 4,48            |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                 |
| MUNICIPIO DE JACUTINGA/MG                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATA / CONTRATO / MODALIDADE<br>0083 | PROCESSO<br>135 |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA<br>01/10/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN.<br>MACO                         | QTDE.<br>250,00 |
| VALOR<br>4,48                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ITEM: ESPINAFRE.       |                 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008 | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS -pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha, é muito picante e deve ser usada com moderação, a pimenta calabresa pode ser utilizada em tinguíças, ensopados, pickles e em qualquer prato que tenha que ficar picante | PT<br>61,00 | //// |
| Nenhuma informação              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009             | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenas. | MC<br>1.350,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,80            |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
| MUNICIPIO DE IBITURUNA/MG                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATA / CONTRATO / MODALIDADE<br>00003124                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROCESSO<br>42  |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA<br>08/05/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN.<br>MAÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE.<br>100,00 |
| VALOR<br>4,80                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO ITEM: RÚCULA ESPECIALRÚCULA ESPECIAL: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sal aparência e qualidade. Livre de residuos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à Instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. |                 |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                             |                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010             | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas, maço pesando 0,07 grs. | MC<br>1.600,00                                                                                                                                                                                                              | 4,00            |
| ÓRGÃO / ENTIDADE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                             |                 |
| MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ATA / CONTRATO / MODALIDADE<br>0035                                                                                                                                                                                         | PROCESSO<br>30  |
| HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA<br>30/07/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN.<br>M                                                                                                                                                                                                                    | QTDE.<br>135,00 |
| VALOR<br>4,00                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ITEM: SALSA tamanho medio sem danos de boa qualidade sem lesões de origem fisica ou mecanica perfuraCoes ou cortes isento de sujidades parasitas e larvas adequado a manipulaCao transporte e consumo imediato |                 |

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi6.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b63f33f0-865b-4b15-9d03-3da4a67e96cd  
Cesta de Preços Nº 000075/2025





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

|        |            |                                                                                       |                |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ID     | DATA       | OBJETO                                                                                | VALOR TOTAL    |
| 049490 | 10/02/2025 | AQUISIÇÃO DE VERDURAS E CARNES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PERIODO DE 12 MESES | R\$ 188.163,76 |

| ITEM                      | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                         | UNIDADE / QUANTIDADE | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | LICITANET | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | BLL  | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | LICITAR DIGITAL | BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA | DADA SUPERMERCADO | LAZARO BENEDITO LOURENCO LTDA | MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|----------------------------|------|------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Anexo Lote Item I 001 001 | ALFACE CRESPA - tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e compactada, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre...              | UN<br>3.500,00       | 4,26                                   | 4,35      | 4,10                       | 4,04 | 4,30                                     | 4,00                                | 4,00            | 4,00                      | 4,99                                     | 4,50              | 4,99                          | 3,99                             | 4,29<br>15.015,00              | 7,52%                                  |
| Anexo Lote Item I 001 002 | BROCOLIS NINJA - folhas e flores frescas, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e conservacao em...     | UN<br>700,00         | 8,17                                   | 8,39      | ////                       | //// | 8,10                                     | 8,00                                | ////            | ////                      | 10,29                                    | 8,50              | 7,90                          | 9,50                             | 8,18<br>5.726,00               | 3,54%                                  |
| Anexo Lote Item I 001 003 | CARNE - carne bovina, tipo coxao mole, em bife, resfriada, no minimo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor prprio. embalagem em saco plastico transparente, atoxico,...        | KG<br>2.900,00       | 41,90                                  | 43,90     | ////                       | //// | ////                                     | 42,90                               | ////            | ////                      | 44,99                                    | 43,50             | ////                          | 41,90                            | 43,18<br>125.222,00            | 3,05%                                  |
| Anexo Lote Item I 001 004 | CEBOLINHA - em maco, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao,...   | MC<br>1.800,00       | 4,49                                   | 4,25      | 4,17                       | //// | 4,06                                     | 4,44                                | ////            | 4,15                      | 5,49                                     | 5,00              | 4,00                          | 3,99                             | 4,40<br>7.920,00               | 10,28%                                 |
| Anexo Lote Item I 001 005 | CHICÓRIA LISA - grupo lisa, ter coloracao verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doencas e no apresentar-se com folhas amareladas e danos mecanicos,...                 | UN<br>1.450,00       | 4,18                                   | ////      | ////                       | 4,22 | 4,17                                     | 4,47                                | ////            | ////                      | 5,49                                     | 5,00              | 5,50                          | 3,99                             | 4,34<br>6.293,00               | 8,77%                                  |
| Anexo Lote Item I 001 006 | COUVE MANTEIGA - tipo manteiga, folhas frescas e firmes, sem danos fisicos ou mecanicos, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o pesando entre 30... | MC<br>1.600,00       | 4,55                                   | 4,40      | 4,00                       | //// | 4,51                                     | 4,28                                | ////            | ////                      | 5,49                                     | 5,50              | 5,90                          | 3,99                             | 4,29<br>6.864,00               | 7,52%                                  |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



| ITEM                              | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                      | UNIDADE / QUANTIDADE | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | LICITANET  | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | BLL       | PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | LICITAR DIGITAL | BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA | DADA SUPERMERCADO | LAZARO BENEDITO LOURENCO LTDA | MARQUINHO SUPERMERCADO LTDA - ME | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------|----------------------------|-----------|---------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 007   | ESPINAFRE - espinafre, folhas frescas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidades, material terroso e umidade externa...       | MC<br>1.300,00       | 4,52                                   | ////       | 4,49                       | ////      | 4,48                                        | 4,50                                | 4,46            | 5,20                      | 6,49                                     | 9,00              | 6,90                          | 4,40                             | 4,58<br>5.954,00               | 4,09%                                  |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 008   | PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS - pimenta calabresa em flocos, embalagem de 1kg pimenta calabresa em flocos: a pimenta calabresa, também conhecida como pimenta vermelha por ser obtida... | PT<br>61,00          | ////                                   | ////       | ////                       | 33,88     | ////                                        | 31,60                               | ////            | ////                      | 36,90                                    | 36,90             | ////                          | 36,50                            | 35,16<br>2.144,76              | 11,27%                                 |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 009   | RÚCULA - em maço, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloracao uniforme e sem manchas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como...            | MC<br>1.350,00       | 4,88                                   | ////       | ////                       | ////      | 4,80                                        | 4,61                                | ////            | ////                      | 6,99                                     | 5,50              | 4,90                          | 4,49                             | 4,86<br>6.561,00               | 8,24%                                  |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 010   | SALSINHA - em maço, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas dever estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao,...  | MC<br>1.600,00       | 4,20                                   | ////       | ////                       | ////      | 4,00                                        | 3,99                                | ////            | ////                      | 5,49                                     | 5,50              | 4,00                          | 3,99                             | 4,04<br>6.464,00               | 1,25%                                  |
| Valor total do anexo após análise |                                                                                                                                                                                        |                      | 182.746,00                             | 163.098,00 | 34.093,00                  | 22.325,68 | 59.994,50                                   | 185.716,60                          | 19.798,00       | 28.230,00                 | 160.068,90                               | 173.775,90        | 43.210,00                     | 05.812.571                       | R\$ 188.163,76                 |                                        |
| Valor total geral do anexo        |                                                                                                                                                                                        |                      | 182.746,00                             | 163.098,00 | 34.093,00                  | 22.325,68 | 59.994,50                                   | 185.716,60                          | 19.798,00       | 28.230,00                 | 210.673,90                               | 203.075,90        | 69.595,00                     | 05.898.181                       |                                |                                        |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ETP Nº 02/2025

**ETP**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

| NOME                             | CARGO                         |
|----------------------------------|-------------------------------|
| LUCIANO DONIZETE APARECIDO FARIA | GERENTE DE OBRAS              |
| NORIVALDO APARECIDO NETO         | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA        | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| VINICIUS DUTRA                   |                               |

**I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO**

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade técnica para aquisição de verduras para Cantina do Pátio da Secretaria Municipal de Obras e para os Caps da Secretaria Municipal de Saúde, que possui uma demanda diária de alimentação para 140 funcionários que desempenham atividades essenciais em diversos setores, como a manutenção de vias públicas, reparos em infraestrutura e outras atividades operacionais e serviços administrativos. Devido à natureza intensa e exigente das funções, é fundamental que as refeições oferecidas sejam

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG**  
**CEP 37950-000**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

# ESTADO DE MINAS GERAIS

balanceadas e nutritivas, garantindo a disposição física e a saúde dos trabalhadores. Verduras são componentes essenciais de uma alimentação equilibrada. Eles fornecem nutrientes importantes como fibras, vitaminas e minerais, que auxiliam na manutenção da saúde dos trabalhadores, prevenindo deficiências nutricionais e garantindo uma boa digestão, energia e bem-estar. Além disso, uma alimentação saudável contribui para a prevenção de doenças e o aumento da produtividade dos funcionários. Levando em consideração o número de 140 funcionários e a necessidade de fornecer uma refeição balanceada, estima-se a utilização de uma quantidade significativa de verduras e legumes por refeição. A variação de tipos de alimentos (alface, cenoura, tomate, cebola, batata, entre outros) será calculada para atender às necessidades nutricionais diárias, baseando-se em recomendações de nutrição e levando em conta as práticas alimentares locais. A aquisição de verduras e legumes frescos, além de ser uma opção mais saudável, contribui para a economia no preparo das refeições, visto que são alimentos de custo acessível, de fácil armazenamento e preparo, e que podem ser adquiridos em mercados locais. A compra direta em quantidades adequadas também evita desperdícios e garante a frescura dos alimentos. Portanto, a compra de verduras é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, refletindo diretamente na produtividade e qualidade dos serviços prestados. A aquisição desses alimentos contribui para uma alimentação equilibrada e atende às exigências nutricionais recomendadas, sendo, portanto, imprescindível para a rotina de trabalho.

### II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo se encontra previsto junto ao Planejamento de Compras Anual para 2025 a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, mediante o investimento através de recursos financeiros próprios do Município. Sim inserido no PCA DE 2025, código 53 número. 06

### III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigores correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento do produto e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG**  
**CEP 37950-000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho

O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal de Obras e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;

A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital,

A contratação de uma empresa (fornecedora de Materiais) para manutenção corretiva e preventiva, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Será utilizado a modalidade de registro de preço, com critério de julgamento de Menor Preço por Item.

Entrega e descarga será por conta da Contratada, local da entrega na Cantina do Pátio localizado na rua José Osias de Sillos nº889 bairro Jardim Morada do Sol e nas Obras do município. Horário de recebimento dos materiais 07:00 as 10:00 de segunda a quarta- feira.

**IV- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A quantidade é individualizada por item e consta do Anexo I.

O memorial de cálculo consta no Anexo II, através da média dos anos anteriores.

**V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)**

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas suas atividades principal ou secundaria a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos hidráulicos compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos materiais de consumo hidráulicos para a tender a necessidade da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Obras

**VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG  
CEP 37950-000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Pregão do ano anterior, em anexo I.

A tabela dos valores estimados constam no Anexo IV e o memorial de cálculo por item

**VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

**VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda divide em parcelada, haja vista, a comprovação de ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

**IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender as diversas unidades da Administração, Cantina do Pátio da Secretaria de Obras, Caps da Secretaria Municipal de Saúde,. Ao cuidarmos do nosso entorno com responsabilidade, promovemos um espaço mais agradável para viver e desfrutar, contribuindo para o bem-estar de todos, melhorando as condições de trabalhos dos servidores.

**X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

Apos o estudo preliminar verificamos a referente a seleção da proposta a mais viável será o registro de preço (pregão eletrônico) , por menor os preços por item , devido a Lei da Oferta e Procura. Com esta contratação será possível realizar o atendimento das necessidades da Administração Pública.

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG**  
**CEP 37950-000**



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**XII- IMPACTOS AMBIENTAIS**

Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis, como preferir materiais com certificações ambientais, priorizar fornecedores locais para reduzir o transporte, optar por materiais reciclados ou recicláveis e investir em produtos duráveis e alta eficiência energética, conforme as normas da NBR, que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Apos o estudo preliminar verificamos a referente a seleção da proposta a mais viável será o registro de preço (pregão eletrônico) , por menor por item, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

**XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de verduras e carnes Destinado a atender as necessidades da administração e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano por um período de 12 meses.

**AUTORIDADES COMPETENTES**

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG  
CEP 37950-000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

São Sebastião do Paraíso,

**05/02/2025**

Assinado por LUCIANO DONIZETE APARECIDO  
FARIA 028.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Luciano Donizete Ap. Faria  
Gerente de Obras  
Matricula 2860

Assinado digitalmente por NORIVALDO APARECIDO  
NETO:930.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Norivaldo Aparecido Neto  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Público e Planejamento  
Urbano

---

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG**  
**CEP 37950-000**

